



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

(1) Objeto

Trata-se de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços de Psicologia, a serem executados no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria, por meio de 04 postos de trabalho.

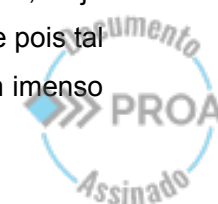
(2) Motivação/Justificativa

O Departamento de Saúde (DS) da Brigada Militar (BM) desempenha um papel essencial na manutenção da saúde e bem-estar do militar estadual e da família brigadiana. Dentro dessa estrutura, o Hospital da Brigada Militar de Santa Maria (HBMSM) assume uma posição crucial, oferecendo atendimento ambulatorial e hospitalar de alta qualidade.

Considerando que o processo PROA nº 19/1203-0017106-9, dos serviços de Psicologia executados no HBM/SM, contrato nº 09/2019, tem vigência de cinco anos a contar de 20/12/2019 e encerrar-se-á, no dia 19/12/2024.

Considerando que no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria (HBM/SM) o suporte psicológico é dividido da seguinte maneira. Há um Núcleo de Biopsicossocial (psicólogos e psiquiatra) com atendimento exclusivo para Militares da ativa e um Serviço de Psicologia Ambulatorial que presta suporte para os militares ativos também, militares inativos, seus dependentes, assim como pacientes do pronto atendimento e internados.

Considerando que os serviços de psicologia neste nosocômio são terceirizados e um grande número de Militares Estaduais, dentre os quais dependentes químicos, procuram o serviço para assistência, bem como familiares, cujo tratamento exige um acompanhamento de terapia psicológica constante pois tal serviço, não pode sofrer solução de continuidade, o que acarretaria um imenso prejuízo ao tratamento destes pacientes.





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

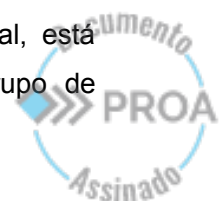
A presença de uma equipe de psicólogos altamente capacitada é imprescindível, uma vez que essa expertise é fundamental para a reabilitação dos policiais e bombeiros militares, profissionais que enfrentam demandas físicas e mentais intensas em seu cotidiano, exigindo boa aptidão física e mental para suportar as cargas impostas no ambiente militar.

Além do atendimento ambulatorial, o serviço de psicologia ambulatorial desempenha um papel crucial no suporte aos pacientes internados no hospital, fornecendo suporte psicológico. A presença de uma equipe de psicólogos dedicada é essencial para acelerar a recuperação e a alta hospitalar, contribuindo significativamente para o bem-estar e recuperação dos pacientes. Considerando que não há psicólogos militares ou civis no quadro da Brigada Militar, o HBMSM enfrenta uma lacuna significativa em termos de recursos humanos para a continuidade dos atendimentos e para o suporte aos pacientes do Pronto Atendimento e internados. Portanto, a contratação de uma empresa terceirizada se torna uma necessidade premente para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos, atendendo às demandas de militares da ativa, inativos e seus dependentes, bem como dos demais pacientes atendidos no hospital.

Na presente contratação serão executadas por meio de quatro postos de trabalho, tendo em vista o aumento da demanda. Esta adequação faz-se necessária pelo aumento apresentado no atendimento nos últimos anos, e durante a vigência do contrato atual em anos anteriores.

Salienta-se que em 2023 houve um aumento de 65% nos atendimentos em relação a 2022, em 2024, nos primeiros 06 meses já houve um aumento de 97% em relação a 2022.

Ante a demanda crescente e expressiva no atendimento ambulatorial, esta havendo redução no atendimento aos grupos de apoio, como: Grupo de





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

Preparação para a Reserva Remunerada, AA, Grupo de Adolescentes, Grupo Medida certa e para Diabéticos, que atualmente não estão ocorrendo.

A presença de uma equipe de psicólogos especializados é crucial para atender às necessidades específicas dos pacientes, oferecendo tratamentos especializados e contribuindo para a recuperação e reabilitação de forma eficaz e abrangente.

A contratação de psicólogos por meio de uma empresa terceirizada se torna, portanto, uma medida indispensável para assegurar a continuidade e a excelência dos serviços oferecidos no setor biopsicossocial do HBMSM, garantindo o atendimento de qualidade e a promoção da saúde mental a comunidade atendida, evitando assim solução de continuidade nessa área tão delicada e de extrema importância dentro da Brigada Militar.

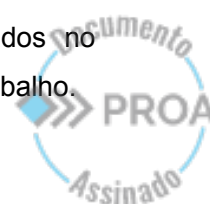
(3) Especificações Técnicas

Trata-se de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços de Psicologia, a serem executados no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria, por meio de 04 postos de trabalho.

Os profissionais devem ter formação superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho, conforme quantitativo abaixo:

Os serviços de Psicologia serão executados em horário compreendido entre as 07 horas e às 19 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de acordo com as necessidades da Direção do HBM/SM.

Lote: contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços de Psicologia, a serem executados no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria, por meio de 04 postos de trabalho.





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

Item 01 - QUANTIDADE: 02 (dois) postos de serviço de **40** horas semanais,

Item 02 – QUANTIDADE: 02 (dois) postos de serviço de **20** horas semanais

Obs.: a empresa deverá cobrir férias, folgas e absenteísmo. Também deverá ser prevista insalubridade de 40% para estes profissionais. Em caso de necessidade, os profissionais deverão excepcionalmente prestar atendimento em qualquer cidade do Estado, com custo de transporte por conta do CONTRATANTE.

3.1) Descrição dos serviços a serem executados:

3.1.1 Prestação de atendimentos psicológicos ambulatoriais;

3.1.2 Emissão, conforme demanda, de pareceres à Junta Policial Militar de Saúde Hospitalar;

3.1.3 Prestação de atendimento individual ou em grupos para pacientes internados;;

3.1.4 Realizar avaliação psicológica de pacientes internados por outras patologias;

3.1.5 Prestação de atendimento psicológico de pacientes no setor de emergência;

3.1.6 Realizar reuniões com familiares de pacientes com diagnóstico psicológico;

3.1.7 Participar de reuniões de equipe multidisciplinar;

3.1.8 Os serviços serão executados conforme escala previamente definida pelo setor, sujeita a mudanças conforme necessidade da Administração;

3.1.9 Serão passíveis de atendimento pacientes com 15 anos de idade ou mais;





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

3.1.10 Os equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes deverão ser fornecidos pela empresa contratada da seguinte forma:

- avental com identificação com periodicidade de troca semestral;
- fornecimento mensal de 1 (um) óculos de proteção a cada prestador de serviço;

Neste quesito deverá ser observada a Instrução Normativa nº 08 / 2020 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=464362>. No que tange ao “fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços” (IN nº08/2020 Celic, Art.7º, Inc. III) deverá ser observado os critérios de regulação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital da Brigada Militar;

3.1.11 A relação dos profissionais prestadores de serviços deverá ser informada à Administração mensalmente até o dia 20 (vinte) do mês anterior; os serviços deverão ser executados pelos mesmos profissionais;

3.1.12 Caberá à empresa contratada prestar cobertura integral para a solução de problemas relacionados à sua administração;

3.1.13 A empresa contratada deverá ser responsável pela administração de seus profissionais, sobre os quais terá responsabilidade exclusiva e total com referência a encargos sociais, fiscais, e outros decorrentes da execução do Contrato;

3.1.14 Os profissionais deverão se apresentar devidamente uniformizados, de acordo com a sua função, e com crachá de identificação, para o desempenho de suas atividades;





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

3.1.15 Os profissionais deverão prestar os cuidados necessários, dentro da técnica adequada, atendendo a toda a clientela, respeitando os deveres e obrigações decorrentes dos princípios da ética e da legislação;

3.1.16 Os profissionais deverão basear suas atividades respeitando o Regimento Interno do serviço, as orientações de sua Direção Técnica e Administrativa, e as determinações do respectivo Conselho Profissional;

3.1.17 Os profissionais deverão revisar rotinas, procedimentos e treinar novas técnicas;

3.1.18 Os profissionais deverão registrar em prontuário as atividades executadas junto aos pacientes, e em formulário específico quando for o caso;

3.1.19 Os profissionais deverão atender respeitosamente o paciente, familiares e demais funcionários;

3.1.20 Os profissionais deverão manter em perfeitas condições de uso as instalações do contratante, zelando por seus equipamentos, instrumentos e materiais;

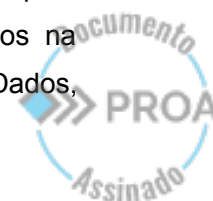
3.1.21 Os profissionais deverão comunicar e solicitar auxílio da chefia do Serviço quando em dificuldades para a adequada execução de suas atividades;

3.1.22 Previsão de folguista, férias e taxa de absenteísmo ficará a cargo da empresa contratada;

3.1.23. A empresa licitante poderá apresentar sua proposta de acordo com a CCT a que for vinculada.

(4) Formulário de avaliação do nível de serviço:

A Avaliação do Nível do Serviço será realizada mensalmente pelo Fiscal Técnico do contrato, e seguirá os princípios gerais elencados na cláusula 17.1 das Condições Gerais de Licitação (CGL) da Folha de Dados, bem como será avaliado os seguintes itens:





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

(1,0 ponto): **Assiduidade:** A prestação do serviço deverá ser realizada com a frequência estipulada e/ou de acordo com a demanda/solicitação do contratante, conforme contrato, sem quebra de continuidade e sem prejuízo na prestação do mesmo.

(1,0 ponto): **Apresentação pessoal:** Os funcionários responsáveis pela execução do serviço deverão estar devidamente apresentados e uniformizados, de modo a garantir a sua identificação e padronização da apresentação pessoal;

(1,0 ponto): **Acolhimento, Postura e Ética:** Os executores dos serviços deverão usar de boa educação e conduta adequada na comunicação, bem como manifestar uma postura profissional, principalmente no que diz respeito as competências profissionais, ética e responsabilidade no trato com o ME e seus familiares na execução das tarefas;

(1,0 ponto): **Desempenho técnico:** A contratada deverá dispor de equipe com treinamento e conhecimento técnico da função de modo a realizar o serviço dentro dos parâmetros sanitários, de segurança e legais, garantindo que cada colaborador cumpra as suas funções seguindo os preceitos do código de ética e conselho profissional;

(1,0 ponto): **Relações interpessoais:** Os executores do serviço deverão ter boas maneiras, bem como usar da boa educação na comunicação para com os demais membros da equipe, de modo a garantir que seja repassado todas as informações necessárias ao bom andamento e cumprimento do contrato no decorrer do serviço;





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

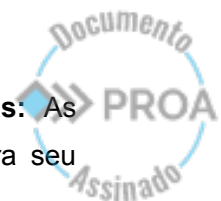
(1,0 ponto): **Qualidade de materiais e equipamentos:** A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos serviços, inclusive EPIs e EPC, com a devida qualidade que o serviço requer, atendendo as necessidades correntes do paciente;

(1,0 ponto): **Execução de rotinas:** Os serviços devem ser devidamente executados conforme cronograma e descritos em relatórios/prontuários diários, de posse do paciente, devidamente assinados e carimbados, de modo que não fiquem pendências na passagem de serviço conforme previsto no Termo de Referência;

(1,0 ponto): **Uso de EPI:** os executores dos serviços deverão fazer uso dos EPIs e EPC necessários a devida proteção dos executores, bem como a evitar qualquer tipo de contaminação do ambiente em geral;

(1,0 ponto): **Organização e Gestão dos Recursos:** A disposição dos materiais e equipamentos utilizados, bem como dos recursos humanos empregados, deverão ser disponibilizados e empregados de forma organizada, de modo a suprir as demandas, sendo necessária a substituição imediata quando da indisponibilidade de algum profissional, a fim de que não ocorra a interrupção dos serviços de nenhuma especialidade; O contratado deverá cumprir o pagamento dos funcionários conforme o previsto na planilha de custos e entregar no prazo as documentações mensais previstas em contrato;

(1,0 ponto): **Tempo de resposta para solução das demandas:** As demandas terão um tempo máximo de 24 horas da solicitação para seu





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

atendimento e a devida resolução.

A pontuação atribuída a cada um dos itens indicados acima será feita conforme os critérios a seguir:

- I - Será atribuído 1 ponto ao item avaliado como “CONFORME”;
- II - Será atribuído 0,5 pontos ao item avaliado como “PARCIALMENTE CONFORME”;
- III - Será atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como “NÃO CONFORME”;
- IV - A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados.
- V - o percentual de desconto da fatura é estabelecido conforme critérios a seguir:

Pontuação Obtida	Fator de Desconto da Fatura
NOTA FINAL > 8 pontos	0,00%
NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos	1,50%
NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos	3,00%
NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos	4,50%
NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos	6,00%
NOTA FINAL < 4 pontos	7,50%





24120300144182



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

(5) Centro de custo

HBMSM80205

Porto Alegre, 18 de novembro de 2024.

Luis Carlos Chorazje **Adamatti – Maj. QOES**

Chefe do Setor de Compras do Departamento de Saúde





24120300144182

Nome do documento: Termo de referencia retif 18 11 2024.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luis Carlos Chorazje Adamatti

BM / DS-SECOM / 289952301

18/11/2024 12:43:35

